



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Decreto nº.026, de 14 de maio de 2025.

"Dispões sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que especifica, e dá outras providências".

Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando a visita do Bispo Dom Juarez prevista para o dia 15.05.2025 na Paróquia São Sebastião de Durandé;

Considerando que uma visita pastoral do Bispo à Paróquia é um evento importante que visa fortalecer a fé, e o relacionamento com a comunidade e a realidade pastoral.

Considerando o disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal; e considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal.

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 15.05.2025, quinta- feira, até as 12h00min.

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários e coordenadores de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de maio de 2025.

**RENATO PAIVA
CAMPOS:6646
9899668**

Assinado de forma digital
por RENATO PAIVA
CAMPOS:66469899668
Dados: 2025.05.14
17:17:48 -03'00'

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé